



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 034/95

Autor Vereador Alvaro Brunato Neto

Assunto " Concede Perpetuidade à Sepultura nº 77 Quadra "B" do
Cemitério de Engenheiro Pedreira "

Apresentado em _____ de _____ de 19____
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 01 de agosto de 1995 no diário Oficial nº 249

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____

- Funerária São Salvador Ltda. -

RUA DOM WALMOR, 179 - NOVA IGUAÇU - TELS. 767-0529 - 767-0124

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO

Eng. Pedreira

OBITUADO

José de Mello

SEPULTURA N.º

87

Quadra

B

DATA DE FALECIMENTO

29-12-92

Obs. : Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

Stucky

ADMINISTRADOR



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 12/04/1995
Nº 034 Lº 001 Fls. 004

PROJETO Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 87
Quadra B do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A.

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 87 Q B do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ DE MELO, falecido em 29 de dezembro de 1992.

Art. 2º - A família de JOSÉ DE MELO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário
Sala das Sessões, 10 de Abril de 1995.

Albino Brunato Neto

ALBINO BRUNATO NETO

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 12/04/95

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 24/04/95

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 05/06/95

*Deixou de ser votado
por estar ausente o autor.
Em 08.05.95.*

A.A.P.L.



100
100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE JAPERI

..... CIRCUNSCRIÇÃO - ZONA - Freguesia de.....

Cartório de Paz e Oficial
do Registro Civil
NADIA PORTUGAL PIRES
Japeri - RJ.

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA que à fls. 351 do livro nº C-7 sob o nº 3.949
de registro de óbitos consta o de JOSÉ DE MELO

falecido (a) 29 de dezembro de mil novecentos e noventa e dois
à 12 hora 30 minutos em Hospital, Estrada
Santo Antonio 13, Engº Pedreira

do sexo masculino, de cor branca, filho (a) de Procopio Jacinto de
Melo e Sebastiana Angelica de Jesus
idade 66 anos profissão Aposentado
Estado Civil casado com Maria Morão de Melo.

residência Rua Alpeninos 92, Engº Pedreira
Natural Minas Gerais

Causa mortis Parada cardiorespiratória, Insuficiência respiratória
crônica, DPOC.

Médico atestante Dr. Dieter Mario López Oros.
de Engº Pedreira

Local do sepultamento: Cemitério

Foi declarante Jaime Verissimo da Silva

Termo lavrado em 29-12-1992

2ª VIA


U40193
OL
617-032
DO
291292

E/NB
617-032
Delson Andre Nascimento
Ax Op. Servicos Diversos
Mat. 1318.265

PENSÃO/AUX. 617-032		
OL 617-032	E/NB 291292	DER 13011993
DIB 291292	RENDA MENSAL CRQ 1228694	

Eliane R...
Mat. 2223931

Observações: Deixou bens e 10 filhos: Ana Carla, Sonia, Maria, Benta, Irena, Ademir, Ademiro, José, Robson, Alexandre (ignora o declarante os nomes completos), Carteira Profissional nº 19070 S/480, Benefício nº 85551458-2.

Eu, 
Escrevente Juramentado a extraí.

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1992


ADRIA PORTUGAL DIAS
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

FIRMA
CARTÓRIO 1º OFÍCIO
NOVA IGUAÇU

Adria Portugal Dias
TITULAR
Mat. 6111069

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO nº 034/95

Autor: Albino Brunato Neto

Designo Relator o Vereador

Dario Lóms

EM ____/____/____

Eliud

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do Ver. Albino Brunato Neto, cuja ementa é "Concede Perpetuidade à Sepultura nº 87 Quadra "B" do Cemitério de Engenheiro Pedreira."

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Esendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japerí ____/____/____

Dario Lóms

RELATOR

Silva Alves Felício

MEMBRO

Eliud

MEMBRO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTA

Projeto nº 034/95

Autor: Albino Brunato Neto

Costa
Designo Relator o Vereador
Francisco de Cortes

EM _____ / _____ / _____

Denis Leims

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do Ver. Albino Brunato Neto, cuja ementa é "Concede Perpetuidade à Sepultura de nº 87 Quadra "B" do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

apreciado pelos membros desta Comissão recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas decorrente .

Japerí _____ / _____ / _____
Costa
Francisco de Cortes

RELATOR

Maryna de Almeida

MEMBRO

Denis Leims

MEMBRO